



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 45
SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS E SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despacho

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional das Comunidades

Página 1271

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto das Flores

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despachos

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

Portaria

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional da Energia

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, S.R. DA ECONOMIA**

Despacho n.º 300/2009 de 6 de Março de 2009

A Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, veio estabelecer a comparticipação nos encargos com a aquisição de combustíveis efectuada pelas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região, através do Fundo Regional de Abastecimento, posteriormente designado por Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, actualmente extinto e substituído pelo Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

De acordo com o n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, conjugado com os artigos 8.º, 11.º, 12.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, os montantes a conceder a cada Associação são fixados, anualmente, por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Secretários Regionais da Ciência, Tecnologia e Equipamentos e da Economia.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 da Resolução n.º 66/94, de 28 de Abril, alterada pela Resolução n.º 64/98, de 26 de Março, conjugado com o disposto nos artigos 8.º, 11.º, 12.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

Único – Os montantes máximos da comparticipação financeira destinada a suportar os encargos com a aquisição de combustíveis, a conceder, no ano de 2009, a cada uma das Associações de Bombeiros Voluntários abaixo identificadas, são os seguintes:

Santa Maria	€ 6.899,81
Ponta Delgada	€ 71.490,04
Ribeira Grande	€ 48.548,34
Vila Franca do Campo	€ 16.931,20
Nordeste	€ 11.150,71
Povoação	€ 10.867,12
Angra do Heroísmo	€ 24.869,36
Praia da Vitória	€ 27.957,93
Graciosa	€ 6.054,27
Velas	€ 7.016,71
Calheta S. Jorge	€ 5.641,56
Madalena	€ 15.061,84

**JORNAL OFICIAL**

Lajes do Pico	€ 12.576,15
S. Roque do Pico	€ 8.602,72
Faialense	€ 13.797,58
Stª Cruz das Flores	€ 6.571,02
Corvo	€ 453,85

26 de Janeiro de 2009. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

D.R. DAS COMUNIDADES**Despacho n.º 301/2009 de 6 de Março de 2009**

Nos termos do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, designo ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do decreto Regulamentar Regional n.º 16/2006/A, de 6 de Abril, em comissão de serviço por um período de três anos, prorrogável, o técnico superior, do quadro regional da ilha do Faial, afecto à Direcção Regional das Comunidades, o licenciado Paulo César Câmara Teves, coordenador do Gabinete de Emigração e Regressos, na Horta, lugar previsto no quadro de pessoal, anexo ao referido Decreto Regulamentar Regional.

A presente designação produz efeitos a 1 de Fevereiro de 2009.

30 de Janeiro de 2009. - A Directora Regional das Comunidades, *Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Anulação n.º 4/2009 de 6 de Março de 2009**

É anulado o extracto de portaria com o número 505/2008 de 16 de Dezembro de 2008, publicado no Jornal Oficial II Série, número 239 de 16 de Dezembro de 2008.

27 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 153/2009 de 6 de Março de 2009**

Por despacho da Secretária Regional da Educação e Formação, de 26 de Fevereiro de 2009 foi atribuído a seguinte transferência:

€ 17.000,00 - Fundo Regional do Desporto – 9700 Angra do Heroísmo, concedido para Despesas Correntes, relativo aos duodécimos dos meses de Janeiro e Fevereiro.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 04 Divisão 01, Código 04.03.05 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Formação para o ano de 2009.

26 de Fevereiro de 2009. - A chefe de Secção, *Maria do Carmelo Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 40/2009 de 6 de Março de 2009**

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento de actividades desportivas;

As Associações de Andebol e de Desportos com prática da modalidade aderiram ao projecto Jogos das Ilhas comprometendo-se a executar o Plano de preparação anual, com vista à participação nos “Jogos das Ilhas 2010” e delegando na Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria a responsabilidade a operacionalizar o Plano de preparação do ano 2009;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 45.º do Capítulo VI, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, respectivamente Director Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes;

A Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AAISMA, como segundo outorgante, representada por Maria Inês Almada Moura, Presidente da Direcção;

o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para o desenvolvimento do Plano de preparação do ano 2009 da selecção regional “Jogos das Ilhas 2010”, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelos primeiros outorgantes.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2009.

Cláusula 3.^a**Apoios**

1.º – O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 23.178,80 conforme o programa apresentado, é de € 21.906,00.

2.º – A DRD garante a utilização de instalações desportivas oficiais integradas no parque desportivo regional, para a realização dos treinos, ao abrigo das respectivas Portarias, em condições a acordar com os Serviços de Desporto das ilhas onde se realize a actividade, ficando a AAISMA dispensada do pagamento das taxas previstas no regulamento.

3.º – Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do Plano de preparação do ano de 2009 abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.^a**Regime da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a, será suportada pela dotação específica do Plano Regional Anual 2009 e processada da seguinte forma:

- 1.º – 80% até 45 dias após a publicação do presente contrato-programa em Jornal Oficial;
- 2.º – O remanescente após a entrega do relatório final, condicionada à verificação do cumprimento integral dos requisitos que originaram a definição dos valores da comparticipação financeira.

Cláusula 5.^a**Obrigações do segundo outorgante**

No âmbito do presente contrato-programa a AAISMA, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, desenvolvendo o Plano de preparação, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.

2.º - Cumprir os requisitos do documento orientador do projecto Jogos das Ilhas, nomeadamente:

a) Garantir unidade na execução do Plano de preparação;

b) Assegurar as tarefas relacionadas com o seu desenvolvimento nos aspectos administrativo/organizativo, técnico e pedagógico, bem como enquadrar permanente e adequadamente os atletas em todas as acções realizadas;

c) Realizar 3 estágios, com um mínimo de 24 momentos de trabalho, e participar no Torneio Nacional de Selecções Regionais – 2.^a e 3.^a Fases;

d) Garantir a participação de um mínimo de 16 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente, nos estágios, e de um mínimo de 14 atletas e de 1 treinador e de 1 dirigente no Torneio Nacional de Selecções Regionais – 2.^a e 3.^a Fases;

3.º - Apresentar à DRD, até 31 de Dezembro de 2009, um relatório demonstrativo do desenvolvimento dos Planos de preparação, que aborde as vertentes administrativa/organizativa, técnica e financeira, de acordo com os compromissos técnicos e de organização do projecto Jogos das Ilhas, acompanhado dos elementos técnicos (planos de treino), estatísticos e outros considerados de interesse na evolução da modalidade.

4.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos pelas restantes associações.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2008.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade da verba prevista na cláusula terceira já recebida.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva nas seguintes condições:

- a) A realização de um número de estágios e de um número de sessões inferior bem como a participação de um número de participantes inferior ao referido nas alíneas c) e d) do n.º 2 da cláusula 5.^a, respectivamente, motivará a redução de um valor proporcional;
- b) O incumprimento dos n.ºs 2, alíneas a) e b) do n.º 2 e n.ºs 3 da cláusula 5.^a determinará o desconto de uma percentagem, não podendo neste caso ultrapassar 20% da verba prevista no n.º 1 da cláusula terceira, por cada penalização.

23 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.
- A Presidente da Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria, *Maria Inês Almada Moura*.

D.R. DO DESPORTO**Minuta n.º 10/2009 de 6 de Março de 2009**

Publica-se a minuta de escritura de compra e venda de aquisição de terrenos para a construção do “Estádio Mário Lino”, na ilha do Faial, – a adquirir ao Senhor João Dutra de Andrade e Senhora Emília de Medeiros Andrade, aprovada por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação e Formação de 09-02-09.

**JORNAL OFICIAL****Minuta de Escritura de Compra e Venda**

Aos ... dias do mês de... de dois mil e nove, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo funções de Notária Privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: João Dutra de Andrade, com o NIF número cento e sessenta e dois milhões, seis mil, novecentos e trinta e quatro, natural da freguesia da Matriz, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número trezentos e sessenta e nove mil e vinte e um, emitido em vinte de Março de mil novecentos e oitenta e quatro pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e Emília de Medeiros Andrade, com o NIF número cento e sessenta e dois milhões, seis mil, novecentos e vinte seis, natural da freguesia da Praia do Norte, concelho da Horta, titular do Bilhete de Identidade número um milhão, quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco, emitido em quatro de Dezembro de mil novecentos e oitenta e quatro pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes na Rua de São João número vinte e três, primeiro, freguesia da Matriz, concelho da Horta.

SEGUNDO: Maria Lina Pires Sousa Mendes, casada, com o NIF número cento e sessenta e nove milhões novecentos e vinte cinco mil cento e dez, titular do Cartão de Cidadão número sete milhões setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco, com validade até vinte seis de Junho de dois mil e treze, com domicílio necessário no edifício Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos, na cidade de Angra do Heroísmo, outorgando na qualidade de Secretária Regional da Educação e Formação, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva pública com o número de identificação quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375 m²), a desanexar do prédio rústico composto de terra lavradia, sito a Santa Bárbara, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo duzentos e cinquenta e dois (252) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número trezentos e trinta e nove barra Angústias (n.º339/19870807/Angústias), registado a favor dos vendedores pela apresentação número um de vinte cinco de Julho de dois mil e oito (Ap.1 de 2008/07/25), com o valor patrimonial de cento e sessenta e nove euros e seis cêntimos (€ 169,06), pelo preço global de € 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta euros), que declaram haver já recebido.

**JORNAL OFICIAL**

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à “Construção do Estádio Mário Lino”, na Ilha do Faial.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

Certidão de teor matricial emitida pelo Serviço de Finanças da Horta em 27/10/2008, comprovativa das referências matriciais do prédio acima descrito;

Certidão de teor predial emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta em 27/10/2008, comprovativa das referências registrais do prédio acima descrito.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever.

27 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Minuta n.º 11/2009 de 6 de Março de 2009**

Publica-se a minuta de escritura de compra e venda de aquisição de terrenos para a construção do “Estádio Mário Lino”, na ilha do Faial, – a adquirir à Senhora Maria Ofélia Serpa, aprovada por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional de Educação e Formação de 09 de Fevereiro de 2009.

Minuta de Escritura de Compra e Venda

Aos ... dias do mês de.... de dois mil e nove, na Delegação da Ilha do Faial da Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, perante mim, Maria Manuela Goulart Pavão de Sousa, Chefe de Secção, exercendo funções de Notária Privativa, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do disposto no artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, compareceram como outorgantes:

**JORNAL OFICIAL**

PRIMEIRO: Maria Ofélia Serpa, viúva, com o NIF número cento e um milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez, titular do Cartão de Cidadão número oito milhões cento e setenta mil, duzentos e sessenta e dois, com validade até ao dia três de Julho de dois mil e doze, residente na Rua do Pasteleiro número dezasseis, freguesia das Angústias, concelho da Horta.

SEGUNDO: Maria Lina Pires Sousa Mendes, casada, com o NIF número cento e sessenta e nove milhões novecentos e vinte cinco mil cento e dez, titular do Cartão de Cidadão número sete milhões setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco, com validade até vinte seis de Junho de dois mil e treze, com domicílio necessário no edifício Paços da Junta Geral, Carreira dos Cavalos, na cidade de Angra do Heroísmo, outorgando na qualidade de Secretária Regional da Educação e Formação, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva pública com o número de identificação quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição dos documentos de identificação e a do segundo outorgante por ser do meu conhecimento pessoal.

Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que, pela presente escritura, vende à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, uma gleba de terreno com a área de três mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados (3.643 m²), a desanexar do prédio rústico composto de terra lavradia, sito ao Pasteleiro, freguesia das Angústias, concelho da Horta, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e cinco (105) e descrito na Conservatória do Registo Predial da Horta sob o número seiscentos e dezassete barra Angústias (n.º00617/160491/Angústias), registado a favor da vendedora pela inscrição G-2, correspondente à apresentação número dois de onze de Dezembro de dois mil e sete (Ap.2 de 20071211), com o valor patrimonial de cento e noventa e três euros e sete cêntimos (€ 193,07), pelo preço global de € 21.858,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito euros), que declara haver já recebido.

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra da referida gleba de terreno, a qual se destina à “Construção do Estádio Mário Lino”, na Ilha do Faial.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

Certidão de teor matricial emitida pelo Serviço de Finanças da Horta em 09/10/2008, comprovativa das referências matriciais do prédio acima descrito;

Certidão de teor predial emitida pela Conservatória do Registo Predial da Horta em 14/10/2008, comprovativa das referências registrais do prédio acima descrito.

O presente acto é feito no exclusivo interesse da Região Autónoma dos Açores, estando isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a)

**JORNAL OFICIAL**

do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo sexto do respectivo Código, aprovado pela Lei número cento e cinquenta barra noventa e nove de onze de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e três, de doze de Novembro. Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos que comigo a vão subscrever

27 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES
Contrato-Programa n.º 41/2009 de 6 de Março de 2009

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Flores	1.512,00 €
Atlético Clube Fajã Grande	864,00 €
Associação de Jovens das Flores	648,00 €

27 de Fevereiro de 2009. – O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE FLORES
Contrato-Programa n.º 42/2009 de 6 de Março de 2009

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de



JORNAL OFICIAL

Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, o DLR n.º 37/2003/A de 4 de Novembro e com o artigo 90.º da Portaria n.º 71/2008, de 18 de Agosto, foram celebrados, para o ano de 2009, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas de carácter regular em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Flores	1.800,00 €

27 de Fevereiro de 2009. – O Coordenador, *Marco Paulo Gomes Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 302/2009 de 6 de Março de 2009

Nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário José Cabral Claudino, encarregado, titular da carta de condução n.º A-79706 0, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

20 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 303/2009 de 6 de Março de 2009

Nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário José Duarte Almeida Raposo, servente, titular da carta de condução n.º A-67327 0, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

20 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Despacho n.º 304/2009 de 6 de Março de 2009

Nos termos e para os efeitos previstos na Portaria n.º 41/97, de 19 de Junho, autorizo o funcionário Alberto Alexandre Silvestre Carvalho, topógrafo, titular da carta de condução n.º L-717055 B, a conduzir as viaturas afectas à Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, para o exercício de funções exclusivamente públicas.

20 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Aviso n.º 57/2009 de 6 de Março de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que foi afixada nesta Direcção Regional a lista de antiguidade de pessoal, com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

19 de Fevereiro de 2009. – O Director Regional, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

S.R. DA ECONOMIA

Portaria n.º 122/2009 de 6 de Março de 2009

O X Governo dos Açores assume como seu objectivo, no âmbito do desenvolvimento económico e social e da coesão regional, o apoio ao investimento privado e a promoção das actividades comerciais tradicionais e das indústrias artesanais.

Considerando o elevado número de candidaturas apresentadas e aprovadas, no ano de 2008, no âmbito do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

1- A Portaria n.º 1087/2008, de 24 de Novembro, publicada no Jornal Oficial, II série, n.º 225, é alterada no seguinte termos:

“Os montantes a atribuir aos projectos de investimento em unidades produtivas artesanais, previstos na alínea c) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 13/2004 de 18 de Março, são

**JORNAL OFICIAL**

processados através do orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico ou do Capítulo 40, divisão 15: Promoção do Investimento e da Coesão, subdivisão 01: Sistemas de Incentivos e Apoio à Coesão, classificação económica 08.01.02: Empresas Privada, do Plano para 2008 da Secretaria Regional da Economia.”

2- A presente portaria produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 1087/2008, de 24 de Novembro.

25 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA
Aviso n.º 58/2009 de 6 de Março de 2009

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Secretaria Regional da Economia, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, conjugado com o artigo 98.º, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

20 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Aviso n.º 59/2009 de 6 de Março de 2009

Nos termos do n.º 3 do art.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi efectuada a distribuição para consulta, das listas de antiguidade relativa ao ano de 2008, dos funcionários afectos à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

25 de Fevereiro de 2009. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 9/2009 de 6 de Março de 2009

O édito publicado com o n.º 8/2009, no Jornal Oficial, II série, n.º 43 de 4 de Março de 2009, p.1242, está incompleto.

Assim, o referido édito é nulo, sendo em seu lugar publicado o que se segue:

**JORNAL OFICIAL**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Calheta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.C.I.E. com o n.º 30-5001/09 (2715/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV e PT CB 160 kVA para a Electrificação da Fajã de S. João, sita em Freguesia de Santo Antão, Concelho da Calheta, Ilha de S. Jorge. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 160 kVA a 15.000/420/242V, pelo respectivo ramal misto de alimentação em MT a 15 kV com 860 metros de comprimento (845 m troço aéreo e 15 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 7 do ramal MT a 15 kV p/ o PT CB Saramagueira, e pelas respectivas redes de IP e de distribuição de energia eléctrica em BT, que se destina à Electrificação da Fajã de S. João.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

25 de Fevereiro de 2009. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO**Aviso n.º 60/2009 de 6 de Março de 2009**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do mapa de pessoal desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, foi afixada nos respectivos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, 2ª série.

26 de Fevereiro de 2009. - A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho Figueiredo*.